



Despacho nº 161/2021 Novo Regresso à Atividade Presencial

No estado atual da pandemia COVID 19, face ao elevado grau de vacinação conseguido e no contexto do levantamento das medidas de combate à pandemia impõe-se retomar o regime presencial na Universidade NOVA.

Esta retoma deve ser efetiva, mas cautelosa, dado que a pandemia não se acha totalmente controlada e importa continuar a manter a segurança para alunos e todo o pessoal da Universidade. Cabe a cada um, em nome da segurança coletiva e para manter a atividade académica, zelar pelo cumprimento destas regras, tomar uma atitude responsável face à vacinação, testar-se regularmente (auto-testes), mas sobretudo após contactos suspeitos ou o aparecimento de queixas, e não frequentar a Universidade em caso de doença, seguindo as indicações específicas da DGS.

As medidas de retoma abrangem as seguintes áreas:

Funcionários e regime de Teletrabalho:

Desde o dia 1 de agosto que o teletrabalho deixou de ser obrigatório, passando a ser recomendado sempre que as atividades o permitam, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho. O regime de teletrabalho continua obrigatório apenas e, desde que as funções o permitam, quando estão em causa trabalhadores que, mediante certificação médica, se encontram abrangidos pelo regime excecional de imunodeprimidos e doentes crónicos ou nos casos em que tenham deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%. São também abrangidos os trabalhadores com filho ou outro dependente a cargo que seja menor de 12 anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica, que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, seja considerado doente de risco e que se encontre impossibilitado de assistir às atividades letivas e formativas presenciais.

Para um regime de teletrabalho nas restantes situações é necessária a celebração de um acordo escrito entre ambas as partes, nos termos previstos no Código do Trabalho.

Determino assim que: por regra, o regime de funcionamento na Reitoria e SASNOVA passe a ser feito diariamente de forma presencial, sempre que as condições de trabalho o permitam. Devem, no entanto, ser mantidas as regras de etiqueta respiratória, a lavagem frequente das mãos e o uso de máscara corretamente aplicada, cobrindo nariz e boca. O uso de máscara está particularmente

REITORIA

Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa · Portugal ·
T: +351 213 715 600 · F: +351 213 715 614 · reitoria@unl.pt

www.unl.pt



recomendado em espaços fechados e no exterior em situações de aglomeração de pessoas.

Aulas, Unidades de Investigação e Laboratórios:

Deseja-se que a atividade letiva, de investigação e o trabalho de laboratório se passem a realizar em formato presencial e que o recurso a meios digitais remotos passe a ser utilizado só e sempre que pedagogicamente se entenda como o mais adequado. A lotação normal das salas de aula deverá ser retomada, sendo privilegiados no ensino os regimes em presença física.

Determino assim que: a atividade docente e de investigação retome predominantemente a forma presencial – aulas, trabalho de laboratório e exames – sendo que a lotação das salas de aula deverá, por enquanto, manter-se em 75 % da lotação normal, sendo adotadas localmente soluções de ensino em streaming em regime de rotação de turmas, alternância de horários, etc. de modo a assegurar o ensino nas melhores condições de equidade para todos. Devem, no entanto, ser mantidas as regras de etiqueta respiratória, a lavagem frequente das mãos e o uso de máscara corretamente aplicada, cobrindo nariz e boca. O uso de máscara está particularmente recomendado em espaços fechados, nomeadamente em sala de aula e no exterior, em situações de aglomeração de pessoas.

O regime presencial retoma-se a partir do dia 13 de setembro vigorando em todos os serviços da Reitoria e SAS e será revisto caso se alterem as condições pandémicas, ou caso haja orientação diferente pelas autoridades de saúde ou Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Aos Diretores das Unidades Orgânicas caberá, naturalmente, adaptar localmente estas medidas da forma que melhor se adegue às respetivas realidades, em cada momento.

O presente despacho revoga os anteriores em matéria de organização do trabalho na Reitoria e nos SAS e entra em vigor no dia da sua publicação.

Lisboa, 8 de setembro de 2021

O Reitor
Professor Doutor João Sàágua

